

1 Ata da Reunião da Comissão Organizadora do processo de indicação de
2 entidades da sociedade civil para composição do COPEAS – PR

3
4 30 de março de 2021

5
6 No trigésimo dia do mês de março do ano de 2021, às 09 horas, em ambiente virtual
7 por meio do link < <https://conferencia.pr.gov.br/COPEAS> >, iniciou-se a Reunião da
8 Comissão Organizadora do processo de indicação de entidades da sociedade civil
9 para composição do Conselho Estadual de Proteção às Vítimas de Abuso Sexual -
10 COPEAS. Fizeram-se presentes as seguintes funcionárias indicadas pela SEJUF
11 para composição da Comissão: Ana Raggio (SEJUF); Juliana Muller (SEJUF); -
12 Fernanda Marchione (DGDM); Salete B. Ferreiro (DPCA); Ana Felícia Bodstein de
13 Freitas (DEDIF). A reunião ainda contou com o apoio da Residente Técnica Ana
14 Vitória Naumann (SEJUF). **Abertura:** Raggio saudou a todas as presentes na
15 reunião e explicou sobre o Conselho e sua eleição, sendo que, para composição do
16 Conselho deverá haver no mínimo 07 entidades e foram recebidas 14 inscrições.
17 Portanto, seguindo o Edital de Chamamento Público que deu início ao processo de
18 indicação, o objetivo da reunião é analisar as inscrições e definir eventuais
19 documentos faltantes. O link do edital e da pasta no drive com os documentos das
20 entidades foi enviado pela Ana Raggio para as demais presentes. A Ana Vitória
21 compôs a pasta dos documentos e formulou uma planilha para análise desses
22 documentos, e, com base no último processo eleitoral, Ana Raggio preparou uma
23 proposta de deliberação para publicação da análise que virá a ser realizada na
24 reunião - a qual deverá ser publicada até o dia 06/04, conforme o Edital. Ana
25 Raggio compartilhou em sua tela o Edital de Chamamento do COPEAS para
26 maiores explicações sobre o mesmo, e realizou breve leitura sobre as competências
27 da Comissão, quais sejam: *“I - Conduzir sob sua supervisão o processo eleitoral e
28 deliberar sobre tudo que se fizer necessário para o seu andamento; II - Dar
29 conhecimento público das inscrições de candidaturas e de eleitores; III - Publicar a
30 relação das inscrições de candidaturas e de eleitores habilitadas e não habilitadas;
31 IV - Instruir, qualificar, apreciar e decidir recursos relativos a registro de candidatura
32 e outros assuntos ao pleito eleitoral; V - Coordenar as atividades durante a
33 assembleia; VI - Proclamar o resultado eleitoral; VII - Decidir as questões omissas no
34 edital.”* Os demais pontos - como documentos solicitados, comprovantes, prazos e

35 etc... - do Edital também foram lidos e explicitados pela Ana Raggio para as demais
36 presentes. Ana Felícia sugeriu que cada uma das indicadas ficasse responsável por
37 parte dos documentos e fossem verificando, pois na última eleição realizada o
38 processo se deu de maneira rápida dessa forma. Ana Raggio indica que poderá
39 analisar os 3 primeiros - requerimento de inscrição, comprovante do CNPJ e cópias
40 do Estatuto Social, Juliana poderá analisar as atas da eleição e os relatórios de
41 atividades, e Ana Felícia poderá analisar os RG e CPF do representante legal da
42 Organização, RG e CPF do representante indicado para votar e o comprovante de
43 endereço da pessoa jurídica. Consequente, foi realizada a análise das entidades na
44 seguinte ordem. Primeiramente, da APMIF São Rafael onde nesta, o requerimento
45 de inscrição, Cópia do RG e CPF do indicado para votar e o comprovante de
46 endereço estão faltando, pois o comprovante de endereço é de 2018, necessitando
47 assim, de um mais atualizado conforme solicitado em legislação - que deve ser no
48 máximo de 60 dias, segundo a integrante Fernanda. A Cópia do RG e CPF do
49 indicado para votar está faltando, pois não houve o envio do requerimento de
50 inscrição ainda. Os demais documentos da APMIF São Rafael estão de acordo com
51 o solicitado no Edital. A próxima entidade analisada pela Comissão foi Associação
52 Beneficente Encontro com Deus. Todos os documentos enviados pela entidade
53 estão de acordo com o solicitado no Edital. A próxima entidade analisada pela
54 Comissão foi a Associação de Mulheres de Negócios e Profissionais de Curitiba.
55 Nesta, todos os documentos enviados pela entidade estão em conformidade, exceto
56 pelo Relatório de Atividades Desenvolvida que necessita complementação em
57 relação à proteção e defesa de vítimas de abuso sexual, pois em seu relatório de
58 atividades não há explicitação da atuação em defesa de vítimas de abuso sexual ou
59 de ações de enfrentamento ao abuso sexual, conforme previsão do Edital. A
60 entidade analisada posteriormente foi a Associação Fênix, esta que enviou em
61 conformidade todos os documentos solicitados no Edital, não necessitando de
62 complementação. A próxima entidade que foi analisada pela Comissão foi a
63 Associação Reviver Down, esta que enviou todos os documentos em conformidade
64 com o Edital, exceto pelo Relatório de Atividades Desenvolvidas que necessita de
65 complementação em relação à proteção e defesa de vítimas de abuso sexual ou
66 ações de enfrentamento à violência sexual. A próxima entidade analisada pela
67 Comissão foi a Bom Pastor, esta que encaminhou todos os documentos em
68 conformidade com o Edital. A próxima entidade analisada pela Comissão foi o

69 Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE-PR), esta que encaminhou todos os
70 documentos em conformidade com o Edital, porém o Comprovante de Endereço de
71 Pessoa Jurídica não foi enviado. Por conseguinte, a entidade analisada pela
72 Comissão foi o Conselho Regional de Psicologia do Paraná (CRP-PR), este que
73 enviou em conformidade todos os documentos solicitados em Edital, exceto pelo
74 Comprovante de Endereço de Pessoa Jurídica que ultrapassou os 60 dias, portanto
75 haverá a necessidade de complementação por parte da entidade. O regimento
76 interno do CRP foi aceito no lugar do Estatuto devido a especificidade do Conselho.
77 A FAMOPAR foi a próxima entidade analisada pela Comissão, porém a entidade
78 não cumpriu os requerimentos do Edital. Não há cópia dos documentos de
79 Representante Legal da Organização, do Representante Indicado Para Votar e nem
80 Comprovante de Residência de Pessoa Jurídica. O requerimento de inscrição foi
81 realizado pelo Secretário Ângelo, o que não é possível. O CNPJ está desatualizado
82 sendo emitido em 2018. O Relatório de Atividades Desenvolvidas não demonstra
83 atividades com foco na proteção e defesa de vítimas ou prevenção ao abuso sexual
84 e a Ata de Prorrogação do Mandato da Diretoria Atual foi apresentada apenas em
85 uma folha e consta uma prorrogação de mandato de mais de 10 anos. A próxima
86 entidade analisada pela Comissão foi o Instituto Construindo um Lar Seguro, esta
87 que enviou todos os documentos em conformidade com o Edital, exceto pela Cópia
88 da Ata da Eleição da Diretoria Atual que não está assinada e não está registrada em
89 cartório, portanto, deverá ser realizada complementação pela entidade. Por
90 conseguinte, o Instituto Inocência foi analisado pela Comissão e esta entidade
91 apresentou em conformidade todos os documentos solicitados em Edital, exceto
92 pelo Relatório de Atividades Desenvolvidas que não foi enviado. O Instituto Trilhas
93 do Afeto foi o próximo analisado pela Comissão, este que enviou todos os
94 documentos solicitados em Edital, porém o Relatório de Atividades Desenvolvidas
95 não demonstra atividades voltadas a proteção e defesa de vítimas ou prevenção ao
96 abuso sexual. A próxima entidade analisada foi a Liga Brasileira de Lésbica (LBL),
97 esta que não enviou o CNPJ, Cópia da Ata da Diretoria Atual, Cópia do Estatuto
98 Social registrado em cartório e o Comprovante de Endereço de Pessoa Jurídica. Por
99 fim, foi analisada a Rede Nacional Feminista de Saúde Direitos Sexuais e Direitos
100 Reprodutivos que enviou todos os documentos solicitados em Edital, entretanto o
101 Comprovante de Residência de Pessoa Jurídica foi enviado apenas uma declaração
102 direcionada ao Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, mas falta efetivamente o

103 comprovante de endereço. Em conclusão, Ana Raggio compartilhou a Deliberação
104 01/2021 que foi criada a partir da presente análise realizada pela Comissão. Segue
105 na íntegra a deliberação formulada pelas servidoras: “COMISSÃO
106 ORGANIZADORA DO PROCESSO DE INDICAÇÃO DE ENTIDADES DA
107 SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO COPEAS. DELIBERAÇÃO Nº
108 01/2021. A Comissão Organizadora do processo de indicação de entidades da
109 sociedade civil para composição do Conselho Estadual de Proteção a Vítimas de
110 Abuso Sexual (COPEAS), com base no disposto no Edital de Chamamento Público
111 da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF), publicado no
112 Diário Oficial do Estado (DIOE) nº 10856, de 21 de janeiro de 2021, págs 43 a 45,
113 bem como na Lei Estadual nº 14.648/2005 e do Decreto Estadual nº 3726/2019,
114 reunida no dia 30 de março de 2021, em reunião virtual, por unanimidade,
115 DELIBERA. Art. 1º. As entidades que se seguem encontram-se habilitadas para
116 participação na qualidade de candidatas e votantes no processo de indicação de
117 entidades da sociedade civil para composição do COPEAS, uma vez que atenderam
118 aos requisitos dispostos no item 6, encaminharam a documentação prevista no item
119 8 e atenderam ao prazo estabelecido pelo item 9 do Edital de Chamamento Público
120 da SEJUF, publicado no DIOE nº 10856, de 21 de janeiro de 2021, págs 43 a 45:
121 Associação Beneficente Encontro com Deus; Associação Fênix; Bom Pastor. Art. 2º.
122 Não houve inscrição de entidades para participação somente na qualidade de
123 votantes no processo de indicação de entidades da sociedade civil para composição
124 do COPEAS. Art. 3º. As entidades que se seguem não estão habilitadas para
125 participação no processo de indicação de entidades da sociedade civil para
126 composição do COPEAS, pelas respectivas razões expostas: ENTIDADE. MOTIVO
127 DA INABILITAÇÃO. Sistema de Apoio à Saúde São Rafael: 1. Ausente o
128 Requerimento de Inscrição (anexo I do Edital); 2. Ausente a cópia do RG e CPF
129 do(a) representante indicado(a) para votar; 3. Comprovante de endereço
130 desatualizado (de 2018), sendo necessária a apresentação de comprovante
131 atualizado a partir do ano de 2021. Associação de Mulheres de Negócios e
132 Profissionais de Curitiba: 1. Ausente Relatório de atividades com demonstração de
133 desenvolvimento de ações na proteção e defesa de vítimas de abuso sexual, e/ou
134 prevenção do abuso sexual. Associação Reviver Down. 1. Ausente Relatório de
135 atividades com demonstração de desenvolvimento de ações na proteção e defesa
136 de vítimas de abuso sexual, e/ou prevenção do abuso sexual. Centro de Integração

137 *Empresa - Escola do Paraná: 1. Ausente comprovante de endereço atualizado,*
138 *sendo necessária a apresentação de comprovante atualizado a partir do ano de*
139 *2021. Conselho Regional de Psicologia do Paraná: 1. Comprovante de endereço*
140 *desatualizado (dez/2020), sendo necessária a apresentação de comprovante*
141 *atualizado a partir do ano de 2021. Federação das Associações de Moradores do*
142 *Estado do Paraná: 1. Ausente o Requerimento de Inscrição (anexo I do Edital); 2.*
143 *Ausente Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas –*
144 *CNPJ atualizado (2018); 3. Ausente cópia da Ata de eleição da diretoria atual*
145 *integral, uma vez que a apresentada encontra-se incompleta; 4. Ausente Relatório*
146 *de atividades com demonstração de desenvolvimento de ações na proteção e*
147 *defesa de vítimas de abuso sexual, e/ou prevenção do abuso sexual. 5. Ausente a*
148 *cópia do RG e CPF do(a) representante legal da organização; 6. Ausente a cópia do*
149 *RG e CPF do(a) representante indicado(a) para votar; 7. Ausente comprovante de*
150 *endereço, sendo necessária a apresentação de comprovante atualizado a partir do*
151 *ano de 2021. Instituto Construindo um Lar Seguro: 1. Ausente cópia da Ata de*
152 *eleição da diretoria atual devidamente assinada e registrada em Cartório. Instituto*
153 *Inocência: 1. Ausente Relatório de atividades com demonstração de*
154 *desenvolvimento de ações na proteção e defesa de vítimas de abuso sexual, e/ou*
155 *prevenção do abuso sexual. Instituto Trilhas do Afeto: 1. Ausente Relatório de*
156 *atividades com demonstração de desenvolvimento de ações na proteção e defesa*
157 *de vítimas de abuso sexual, e/ou prevenção do abuso sexual. Liga Brasileira de*
158 *Lésbicas: 1. Ausente Requerimento de Inscrição assinado por representante legal;*
159 *2. Ausente Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas –*
160 *CNPJ; 3. Ausente cópia do Estatuto Social registrado em cartório; 4. Ausente cópia*
161 *da Ata de eleição da diretoria atual; 5. Ausente comprovante de endereço legível e*
162 *da pessoa jurídica. Rede Nacional Feminista de Saúde Direitos Sexuais e Direitos*
163 *Reprodutivos: 1. Ausente comprovante de endereço da pessoa jurídica, junto à*
164 *Declaração endereçada ao COPEAS, uma vez que a Declaração apresentada está*
165 *endereçada ao CEDM. Art. 4º. As entidades inabilitadas poderão apresentar recurso*
166 *até às 23h59 do dia 12 de abril de 2021, mediante o envio ao endereço*
167 *copeas@sejuf.pr.gov.br de pedido de reconsideração e documentos*
168 *comprobatórios, sendo possível a complementação de documentos faltantes,*
169 *conforme itens 3, VII, e 11 do Edital de Chamamento Público da SEJUF, publicado*
170 *no DIOE nº 10856, de 21 de janeiro de 2021, págs 43 a 45. Art. 5º Esta Deliberação*

171 *entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, 30 de março de 2021.*
172 *COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE INDICAÇÃO DE ENTIDADES*
173 *DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO COPEAS.”* Assim sendo, todas
174 as presentes concordaram com a deliberação criada. Por fim, Ana Raggio solicita
175 que seja combinada uma data para a próxima reunião da Comissão, combinando,
176 assim, que será realizada no dia 15/04 às 09 horas. Por fim, Ana Raggio informou
177 que enviará a deliberação para publicação e solicitará a elaboração da ata da
178 reunião. A presente ata foi lavrada por Davi da Rosa e corrigida pela servidora Ana
179 Raggio.